



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 09/2024 CONCEDIDO EM 2024.

#### **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA.**

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

#### **Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)**

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA**, tem sua sede na Rua Joaquim Ferreira Souto, nº 505, Centro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.449.569/0001-04.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 080/2024, a associação é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos da Proteção Social Básica.

Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da com autorização contida na Lei Municipal nº5.792 de 05 de janeiro de 2024.

***Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.***

#### **Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).**

Verificamos que fora repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 25.380,00** (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais) em 9 (nove) parcelas, nas seguintes conformidades:

<b>Data do Repasse</b>	<b>Data Prestação de Contas</b>	<b>Valor do Repasse</b>
11/03/2024	07/02/2025	R\$ 4.230,00
19/04/2024	07/02/2025	R\$ 4.230,00
27/06/2024	07/02/2025	R\$ 4.230,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

18/07/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
21/08/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
19/09/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
22/10/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
21/11/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
17/12/2024	07/02/2025	R\$ 2.115,00
		<b>R\$ 25.380,00</b>

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
1003	07/02/2024	R\$ 25.380,00	02 – Recurso Estadual

Saldo do exercício anterior: **R\$ 0,00**.

Da análise da documentação apresentada, não se aferiu rendimentos financeiros.

Também se aferiu o valor de **R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos)** de recursos próprios da organização.

**Total Geral: R\$ 25.409,03** (vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

### **Da entrega de documentação (Inciso III).**

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em **07 de fevereiro de 2024**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

***Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.***

### **Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).**

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O **total geral de despesas** efetuadas referentes ao termo de Fomento 09/2024 ficaram em **R\$ 25.409,03** (vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

### **Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).**

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA** na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento na capacidade programada de 50 (cinquenta) usuários, conforme tabela anexa.

MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimentos Programados	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Acolhimentos Realizados	55	51	56	52	50	50	49	53	52	49	53	50

Destacamos que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA** atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza superior a 100% (cem por cento), sendo este resultado considerado satisfatório para a Administração Pública.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 080/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

### **Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).**

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos da Proteção Social Básica, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA** e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com recursos humanos e materiais de consumo, conforme comprovam notas fiscais enviadas na prestação de contas.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 080/2024.

### **Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).**

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam as notas fiscais anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

### **Do tipo de repasse (Inciso X).**

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

### **Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)**

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

### **Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).**

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

### Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento (23/08/2024), nomeada pela Portaria 17.310 de 04 de abril de 2024 e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (03/05/2024 e 22/10/2024), na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

### Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento nº 09/2024.

Agudos, 21 de março de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Roseli Ferreira Pereira**  
Coordenadora - Terceiro Setor  
Responsável pela Conferência

